

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in a cursive script.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page, featuring a large, ornate flourish or signature.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

4^{to} O testamento de D. Antonio, testamento da finada Ma-
 rianna Villa de Jesus, que p. pagar contas da testamentaria,
 precisa que o Ocorrido deste furo passe por certidão ao fi' dis-
 to e teor do testamento da dita finada, cujo original está
 no ar. cartorio.
 D. N. S. porem-se mandar passar
 a certidão
 6^{to} M. a
 de 1859.

[The page contains dense handwritten text in Portuguese, which is mostly illegible due to extreme fading and significant damage to the paper. The visible fragments of text include:]

*...de Capella... de Terceiro...
...do mundo...
...fado...
...mundo a...
...Nossa Senhora...
...quando...
...Quem...*

2
 7a
 8a
 9a

[illegible]

[illegible]

[illegible]

João B. Guimarães

Eu Constantino José da Silva Sousa, testamenteiro da finada Maria Anna Rita de Jesus, que elle prezioso queru testar este Juiz, vivendo os outros finados do inventario e partilha dos bens da dita finada, dellas parte por certidão ao foy desta - o teor do conhecimento da taxa de heranças e legados, que foi paga em moeda pela herdeira instituida e presta tributa hereditaria.

P. a R. B. Silva - sem mandado para a d. certidão.

Contra

8 de Maio de 1854

J. B. M. de

(Assinatura)

David de Amaral Silva, tesoureiro do Juiz Municipal de termo desta Comarca de São João do Rio.

Certifico que reunidos os autos feitos de inventario que fez este Juiz e procedeu ao lize que ficaram por pagamento do lize Maria Anna Rita de Jesus, de que se inventariou Constantino José da Silva Sousa, nelle a folha vinte e se acbo o conhecimento do teor seguinte - Summa dos Taxa de heranças, Contas e legados - Summa financeira de mil do de cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinquenta e quatro, e folha, Summa verso do Livro de Receita e despesa.

8
João de Deus do Rio de Janeiro, Vigário Colado
na Igreja Parochial de Nossa Senhora do
Desterro de Provença de Santa Catharina. D

Certifico que celebri sette Missas, sendo
duas de intenção da finada Maria Anna Rita de
Jesus, uma por alma de seu Pai, outra por
alma de sua Mãe, uma as São Bonifácio
e duas pelas almas do purgatório, as quaes
Missa foram dadas em virtude de testamento
pela referida finada Maria Anna Rita de
Jesus, e eu as celebri a pedido do M^o Sr.
Cap^o Constantino José da Silva Pessoa
testamentário, de quem recebi a quantia
de sette mil reis, sendo mil reis de cada
la por cada uma. Conferido e verdade
e por tal o affirmo em verbo sacerdotis.

Desterro 20 de Setembro de 1859.

Vig^o João de Deus do Rio de Janeiro.

João de Deus do Rio de Janeiro
P. Bento, representante da Cidade
Jac. M. de O. de O. de O. de O.
1859
Desterro

Handwritten text at the top of the page, likely a header or address, written in cursive script.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of prose. The text is written on aged, slightly stained paper.

Por diante em Execução dos Peritos
 abaixo assignados, declarou Rosa Ma-
 ria da Conceição, crioula, filha da
 finta Caypianna Rita de Jesus, estar
 gozando da liberdade por elle por em-
 finda por sua senhora a finta Alba-
 riana Rita de Jesus, em testamento;
 e de como a finta e disse, lancia por-
 ante sentença em que assigna a seu
 rego, por não saber escrever, fizesse
 o Escrivão Surante. Leio e acho
 foy 2 de Outubro de 1859. Por D. Antonio de Azevedo e Silva,
 Escrivão que o escrevi.

Jose Clinicas Turate
 Luis de Aguilar

N.º 4. Cello
Pg. Quatro e setenta e seis.
V.º de Dezembro de
1809
Londres

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is arranged in approximately 15 lines, with some lines crossed out or heavily scribbled over. The ink is dark brown or black, and the paper shows significant signs of age, including discoloration, foxing, and water damage at the bottom.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a closing phrase, located below the main body of text. It features elaborate flourishes and is written in the same dark ink as the main text.

Perante mim Escrivão do Rio de Janeiro
 abaixo assignado, declarei a porta li-
 bertade da Maria Anna Rita de Jesus, ter-
 ceiro de Constantino José da Silva
 Rêgo, e seus gen. com o dito Rêgo de
 Constantino de Maria Anna Rita de Jesus,
 e seus gen. que lhe tocava em par-
 tilha e que lhe foram devidos pela
 dita finca em tutramento, e de com-
 prão e dize, lavrei a presente qui-
 tação em que assigno a seu rogo por
 não haver com o gen. Clímaco
 Norante. Cuidado do J. 2.º de
 Outubro de 1859. Lou. Cam. de. Sua-
 sal Silva, Escrivão gen. e com.

J.º de
 Silva

João Clímaco Norante
 Cam. de. Sua-sal Silva

N.º 10
 P.º de. Cuidado do J. 2.º
 P.º de. Cuidado do J. 2.º
 1859
 (Sua-sal Silva)
 (Cam. de. Sua-sal Silva)

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, etc.
 J. B. Smith

Perante mim Escrivão dos Rios
 abaixo assignado, declaro Constantino
 José da Silva Bispo, tutamulto da
 finada e Barãoessa Rita de Jesus, ter
 recebido a quantia de vinte mil reis,
 por a dita finada lhe deixar em testam-
 ento, por premio de seu testa-
 mento, e de cargo a si e a elle, la em
 a presente quitação em que assigna.
 Cuidado de São José 24 de Outubro de 1819.
 Lou. Paulo do Amaral Bispo, seu
 não quem o escrevi.

Constantino José da Silva Bispo
 Paulo do Amaral Bispo

R\$ 20.000
 R\$ 20.000 e setenta reis.
 Paulo do Amaral Bispo
 Paulo do Amaral Bispo

1
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

J. M. Smith
Secretary of the Board of Directors

Certifico que intimei o despacho
da Beticão retro ao Promotor adock
nomado de Residuos, Joaquin Fran-
cisco de Assis Bassos, do que dou fe.
cidade de São Jori, 8 de Março de
1860. O Escrivão interino.

Leonardo Jorge de Campos.

Termo de Juramento.

Aos nove dias do mês de Março do
anno de mil oit. centos e secen-
ta, nesta cidade de São Jori na
segunda Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina em Cara
da residencia do Doutor Juiz Mu-
nicipal Francisco Jori de Sousa
Lopes, aonde eu escrevão interino
vim, e sendo ahi presente o Cida-
dao Joaquin Francisco d'Assis
Bassos, o dito Juiz lhe deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos,
sob cargo do qual lhe encarregou
que hũa e verdadeiramente ser-
vice de Promotor dos Residuos
para tomada das presentes con-
tas e recebido por elle o dito jura-
mento o prometteo cumprir, do
que para constar lavrei este ter-
mo, que assigna com o Juiz C.

em escriptas interino Leonardo for-
ge de campos que o escrevi.

Leonardo

Joaquim Fran. de S. S. e S. P.

Vista

Aos doze dias do mes de Março do
anno de mil oitocentas e sessenta,
em meu Cartorio faço estes au-
tos com Vista ao Cidadão Joa-
quim Francisco de Almeida Passos
Promotor adock dos Residuos de
que lavrei este termo. Com Leo-
nardo Jorge de campos Escrivaes que
o escrevi.

Vista

com 3.000 que pagarei
campos

Vista estarem cumpridas as disposições testa-
mentarias, como consta da certidão do tes-
tamento, e documentos folhas e folhas: acho
estar conformes de ser julgada por senten-
ça as presentes contas, mandando se dar
ao testamenteiro a competente quitacao.

Cidade de S. José 17 de Março de 1860.

Oprou. dos Residuos

Joaquim Fran. de S. S. e S. P.

Data

13

Das ducete dias do mês de Março
do anno de mil oito centos e secenta
na sallada Audiencia desta Cid^e
me foras entregues estes autos pelo
Promotor dos Residuos Joaquin Fran-
cisco d'Assis Basso com seu dupa-
cho retro: do que para constar faço
este termo. Eu Leonard Jorge de Cam-
pos escrevaõ interino e escrevi.

Conclusas

Logo no mesmo dia mes e anno
supra declarados em meu Cartorio
faço estes autos concluso ao Dou-
tor Juiz Municipal Francisco
Josi de Souza Lopes: do que para
constar faço este termo. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos. Escrevaõ
interino que o escrevi.

Data

Das quatro dias do mês de Junho de mil
oito centos e secenta, nesta Cidade de São
José em meu Cartorio me foras entregues
estes autos por parte do Doutor Juiz
Municipal Francisco Josi de Souza
Lopes sem disparo ou sentença algu-
ma; do que para constar faço este
termo. Eu Leonard Jorge de Campos
Escrevaõ que o escrevi.

Conclusão

As vinte e duas dias do mês de Junho de
mil oito centos e sessenta, em meu
Cartório faço estes autos Conclusos ao
Jur. Municipal segundo suppleente
obediência Frederico Affonso de Barros;
do que para constar faço este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campos escrevô
que descrevi.

Chs.

Ellados e preparados voltem conclusos.

Fez em 18 de Junho de 1860

Leonardo Jorge de Campos

Escrivão

Das estes autos pagar sellos de duas

feitas.

Campos

(Sello)

N.º 9. Cinto e vinte rrs.

18 de Junho de 1860

Barros

Conclusão

As vinte duas dias do mês de Ju-

nho de mil oito centos e sessenta

nesta Cidade de São João, em meu

Cartório faço estes autos Conclu-

tos ao Jur. Municipal segundo

14

segundo Supplente Frederico Affon-
so de Barros; do que para constar
faço este termo. Eu Leonardo
Jorge de Campos escrivão inter-
no e escrivão Ch.^o com 2000 quinquenta
Campos.

fulgo tomadas as contas do primeiro
testamentario, com vista dos documentos
a q.^{ta}, e de-se quitacao ao testamentario pa-
gar por este as custas. Cit. da J. J. 22 de
junho de 1860

Frederico Affonso de Barros

Data

Elogio no mesmo dia, mais anno
supra declarado, em praça entre-
quis estes autos por parte do Juiz
Municipal Supplente o Cidadão
Frederico Affonso de Barros, com seu
dey. a ch. ou existente supra; do que
para constar laço este termo. Eu
Leonardo Jorge de Campos escrivão inter-
no e escrivão

Certifico que entreguei a vir-
tude supra ao testamentario
o Contador João da Silva
Barro, do que fica bem recorde
em f. Cidada de São João 23
de Junho de 1860. L. J. J. J. J.
Leonardo Jorge de Campos

Despesa a pagar
 Junho a p. 12

Atas de sessões e reuniões
 Colação a p. 2 de 9
 Quitação a p. 11

Atas de Sessões Camaras
 Aut. a p. 300
 Quitação p. 12 1000
 Termos p. 12 500
 Saldo termos de vista, out. 4. a p. 1000
 Guia p. o S. Llo 200
 Atos Promotorias Juiz 5000
 Intimação p. 14 1000
91500

Conta 10000
101564

Importação as custas a pagar pelo tabelamen
 tario, em quinze mil seiscentos e sessenta e
 quatro reis. P. por 28 de Junho de 1850

(Signature)







